ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.737/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOÃO LOPES AIRES.

O PREFEITO UMUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOÃO LOPES AIRES, um lote urbano localizado na Av. Caiapós s/n, Quadra 48, Lote nº 01, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se com o Lote nº 03, pelo lado esquerdo com a Av. Bahia, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal